



Decreto Nº 20 - de 11 de Março de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO

2.05.03.26.782.0004.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIIPCAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.05.10.305.0003.2.0066-2.600.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.661.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.01.08.122.0009.2.0181-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.391.0010.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.14.01.13.391.0010.2.0086-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL - - - - - R\$ 10.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.600,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 11.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 81.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 81.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.452.0004.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS EM CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.244.0009.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

2.11.01.08.244.0009.2.0088-1.660.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 4.000,00

2.11.01.08.244.0009.1.0022-1.661.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

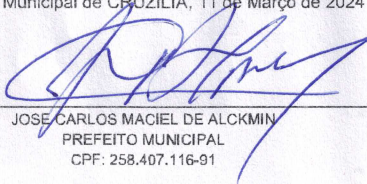
2.14.01.13.391.0010.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 600,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 14	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	19.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	19.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 11 de Março de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Handwritten notes: 11/03/2024, 11/03/2024